



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 907 de terça-feira, 30 de junho de 2026

Nº de páginas: 12

SUMÁRIO:

- EXTRATO DA INEX Nº91/PMBC/2026 - EXTRATO DA INEX Nº91/PMBC/2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2026/PMBC - EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2026/PMBC
- HOMOLOGAÇÃO Nº91/2026/PMBC - HOMOLOGAÇÃO Nº91/2026/PMBC
- PORTARIA Nº 91/2026/PMBC - PORTARIA Nº 91 /2026/PMBC
- RATIFICAÇÃO Nº 91 /2026/PMBC - RATIFICAÇÃO Nº 91 /2026/PMBC
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2025 SMTT - EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2025 SMTT
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT nº 004.2022.FMAS-MARCUS - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT nº 004.2022.FMAS-MARCUS
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT nº 003.2022.FMAS-LÍVIA FURTADO - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT nº 003.2022.FMAS-LÍVIA FURTADO

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 91/2026/PMBC

OBJETO INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS PARA PARTICIPAÇÃO NA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. – 02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000.

U.O. – 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000.

U.O. – 02016 – SECRETARIA DE GOVERNO
2057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000.

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de Maio 2026


DOUGLAS SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal do Governo

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 91/2026/PMBC

OBJETO: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS PARA PARTICIPAÇÃO NA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. – 02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000.

U.O. – 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000.

U.O. – 02016 – SECRETARIA DE GOVERNO
2057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO
3390.39.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FR 15000000.

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de Maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 91/2026/PMBC

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

OBJETO: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS PARA PARTICIPAÇÃO NA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 14 de Maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 464/2026
DE 14 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040. ***. ***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693. ***. ***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

III - Douglas Silva Oliveira (CPF nº 057. ***. ***-94) Fiscal Setorial;

IV - Orlando Apostolo (CPF nº 252. ***. ***-53) Fiscal Setorial;

V - Cajiana Lamenha Ferreira (CPF nº 049. ***. ***-00) Fiscal Setorial;

VI - Denis Rafael dos Santos Melo (CPF nº 034. ***. ***-97) Fiscal Setorial;

VII - Hendel Lucas Santos de Melo (CPF nº 059. ***. ***-50) Fiscal Setorial;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

VIII – Sandro Luiz Zuzarte (CPF nº 366. ***. ***-04) Fiscal Setorial;

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 241/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 91/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS PARA PARTICIPAÇÃO NA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de Maio de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

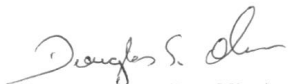
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



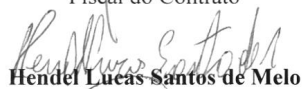
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS


Douglas Silva Oliveira
Fiscal do Contrato


Orlando Apostolo
Fiscal do Contrato


Cajiane Lamênia Ferreira
Fiscal do Contrato


Denis Rafael dos Santos Melo
Fiscal do Contrato


Helder Lucas Santos de Melo
Fiscal do Contrato


Sandro Luiz Zuzarte
Fiscal do Contrato

Ratifico 14/05/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 91/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	14/05/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 91/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de Maio de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



00095

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025/SMTT

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

CONTRATADA: Master Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.646.855/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de itens ao Contrato nº 04/2025/SMTT, referente à locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico, visando à ampliação do sistema de monitoramento e da infraestrutura tecnológica, bem como a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do contrato passa de R\$ 1.304.663,88 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.623.197,64 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), representando um acréscimo de R\$ 318.533,76 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 24,42% do valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2025/SMTT por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 107, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

PARECER JURÍDICO: 222/2026.


THIAGO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022/FMAS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 004/2022/FMAS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2021/FMAS.

LOCADOR: MARCUS VINICIUS BARBOZA ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses, referente à locação de imóvel situado no endereço Avenida Canal, nº 01, Conjunto Prisco Viana, bairro Centro, no Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário nº 02.01.032.0716.001000 para abrigar as instalações do Gabinete da Secretaria e Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

PRAZO INICIAL DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

PRAZO DO 1º TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023.

PRAZO DO 2º TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024.

PRAZO DO 3º TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

PRAZO DO 4º TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2026.

PRAZO DO 5º TERMO ADITIVO: 03 de junho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 1.628,06 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.256,12 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

NOTA DE EMPENHO: 06030005

PARECER JURÍDICO: 230/2026.

BASE LEGAL: Art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 8.245/1991.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de junho de 2026.


MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida General Sebastião Pirro, nº 565, Centro, CEP: 49.140-000, no Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, cadastro imobiliário nº. 01.01.106.0655.00001-CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/FMAS

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 003/2022/FMAS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2021/FMAS.

LOCADOR: LIVIA FURTADO ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses, referente à locação de imóvel situado no endereço Rua Tom Jobim (Antiga Rua U), nº 02 Lote 28, Quadra 17, Conjunto Prisco Viana, bairro Centro, no Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário nº 02.01.029.0009.00001 para abrigar as instalações do Programa Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

PRAZO INICIAL DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

PRAZO DO 1º TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2023.

PRAZO DO 2º TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024.

PRAZO DO 3º TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2025.

PRAZO DO 4º TERMO ADITIVO: 03 de janeiro de 2026.

PRAZO DO 5º TERMO ADITIVO: 03 de junho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 3.179,00 (três mil, cento e setenta e nove reais).

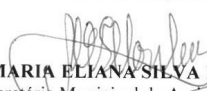
VALOR GLOBAL: R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO: 06030004

PARECER JURÍDICO: 231 /2026.

BASE LEGAL: Art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 8.245/1991.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de junho de 2026.


MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida General Sebastião Pirro, nº 565, Centro, CEP: 49.140-000, no Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, cadastro imobiliário nº. 01.01.106.0655.00001-CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>